



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

PORTARIA Nº 03, de 28 de fevereiro de 2024

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
DESENVOLVIMENTO DOCENTE DO CAMPUS DE  
LAGARTO.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO  
GARCIA FILHO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Desenvolvimento Docente do Campus de Lagarto, conforme **Anexo I** desta Portaria, além de distribuir as competências e dar ciência aos membros quanto às funções a serem desempenhadas na Comissão, constante no **Anexo II** desta Portaria.

**Art. 2º.** Revogar a Portaria nº 04 de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

ANEXO I

NOME	DEPARTAMENTO	E-MAIL	FUNÇÃO
Luis Felipe Souza Da Silva	DESL DAP	gamboa@academico.ufs.br	Diretor Acadêmico- Pedagógico
Simone Yuriko Kameo	DESL	simonekameo@hotmail.com	Chefe da DIPE
Sonja Luana Rezende da Silva	DIPE	luanars@academico.ufs.br	Coordenadora do PDD
Carlos Bruno Alves de Oliveira	DIPE	c.brunoufs@gmail.com	Titular
Guilherme Rodrigues Barbosa	DFTL	guirbarbosa@gmail.com	Titular
Glebson Moura Silva	DENL	glebsonmoura@yahoo.com.br	Titular
Maria Natália Leite de Medeiros-Santana	DFOL	natalialeitemedeiros@academi co.ufs.br	Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Priscila Yukari Sewo Sampaio	DTOL	pryukari@academico.ufs.br	Titular
Rita de Cássia de Oliveira Barcellos	DTOL	dra.ritabarcellos@gmail.com	Titular
Rodrigo Alves dos Santos Silva	DTOL	rodrigossilva.to@gmail.com	Titular
Ana Carolina Viana Simões	DFAL	acv.simoes@academico.ufs.br	Titular
Katty Anne Amador de Lucena Medeiros	DENL	kattyannee@gmail.com	Titular



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

Simone Otilia Cabral Neves	DESL	simonecaneves@gmail.com	Titular
Scheila Farias de Paiva	DFOL	spaivafono@academico.ufs.br	Titular
Magna Galvão Peixoto	DESL	magnagp@yahoo.com.br	Titular
Vera Lúcia Carneiro de Almeida	DIPE	verinhacalm@gmail.com	Titular
Clara Cecília Ribeiro de Sá	DNUTL	Cceciliaasa@gmail.com	Titular

**ANEXO II**

1 Da Constituição e Finalidades da Comissão de Desenvolvimento Docente - CDD

a) a CDD é formada pelo (a) Diretor Acadêmico-Pedagógico, pelo (a) Chefe da DIPE, o qual será Presidente da CDD, pelo (a) Coordenador (a) do Programa de Desenvolvimento Docente (PDD), por servidores (as) da DIPE e por docentes do Campus a convite da DIPE.

b) os membros docentes do Campus exercerão a função por um período de 02 (dois) anos, facultada a renovação por igual período.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

- c) A CDD tem como objetivo colaborar na elaboração, execução e avaliação do Programa de Desenvolvimento Docente (PDD) do Campus Prof. Antônio Garcia Filho;
- d) será desligado da comissão o membro que faltar em até três reuniões sem justificativa prévia e sem articulação com o suplente para substituição, assim como deixar de atender as funções dispostas no item 2.3 Dos membros Titulares;
- e) A comissão se reunirá de forma ordinária a partir de calendário previamente elaborado ou mediante convocação extraordinária atendendo necessidades emergenciais.

## 2 Da competência dos membros da CDD

### 2.1 Presidente do CDD (Chefe da DIPE)

- a) convocar e presidir as reuniões, ou delegar que a coordenação do PDD o faça;
- b) responsabilizar-se pela resolutividade de encaminhamentos de ordem administrativa e institucional;
- c) Tomar decisões sobre questões emergenciais que, por motivo de tempo, não seja possível discussão prévia com a CDD, em articulação com a Coordenação do PDD. A questão referente à essa decisão será pauta de discussão na reunião subsequente com os membros da CDD.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

2.2 Coordenador (a) do PDD

- a) substituir o presidente da CDD em seus impedimentos;
- b) de ordem da presidência, convocar e presidir reuniões;
- c) Tomar decisões sobre questões emergenciais, que por motivo de tempo não seja possível discussão prévia com a CDD, em articulação com a Presidência dessa comissão. A questão referente à essa decisão será pauta de discussão na reunião subsequente com os membros da CDD.
- d) manter canal de comunicação, divulgação e convite das ações da CDD para os professores do Campus, via chefia dos departamentos;
- e) providenciar divulgação dos eventos realizados pela CDD;
- f) realizar convites a colaboradores externos para ações de parceria nos eventos do PDD;
- g) cadastrar, no SIGAA, os eventos realizados no PDD, ou providenciar outro canal com a finalidade de certificação dos participantes;
- h) coordenar o processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação do PDD;
- i) elaborar a primeira versão dos projetos do PDD.

2.3 Membros docentes do Campus:

- a) participar ativamente das reuniões;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO**

b) comunicar previamente, a presidência dessa comissão, em caso de impedimento para participação nas reuniões e/ou eventos e articular a sua substituição com o respectivo suplente;

c) contribuir ativamente com o processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação do PDD, a saber:

- Participar das discussões sobre as necessidades temáticas dos projetos do PDD;
- Analisar e emitir parecer sobre versões, previamente elaboradas, dos projetos de desenvolvimento docente;
- Manifestar-se, emitindo parecer, sobre as questões discutidas por e-mails e/ou grupos de discussão referentes ao desenvolvimento do PDD;
- Auxiliar a coordenação do PDD na divulgação das ações da CDD entre seus pares;
- Quando tiver ações em Ambiente Virtual de Aprendizagem, participar ativamente das discussões e estimular seus pares a fazê-lo.